

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

|COMARCA de São Carlos |FORO DE SÃO CARLOS |VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua D. Alexandrina, 215 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3307-4100 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0016294-26.1996.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Despejo Por Falta de Pagamento - Inadimplemento** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

## CONCLUSÃO

Aos 05/12/2014 08:48:50 faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Auxiliar de São Carlos. Eu, esc. subscrevi.

Tendo em vista a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTO este processo de *execução* movida por Telecomunicacoes de Sao Paulo Sa Telesp contra Prefeitura Municipal de Sao Carlos, com fulcro no art. 794, I do CPC.

Como a(s) parte(s) a quem caberia(m) o recolhimento de custas é Fazenda Municipal, transitada esta em julgado, arquivem-se.

P.R.I.

São Carlos, 19 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA